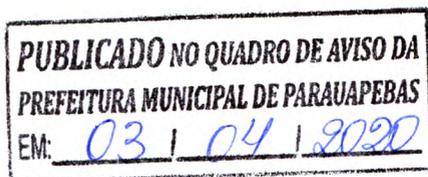




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 448, DE 03 DE ABRIL DE 2020.



Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos XLIX e LI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 41, 43 e 44, da Lei Federal 4.320/1964, e Artigo 65 da Lei Complementar 101/2000- LRF;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 326, de 23 de março de 2020; que declara situação de calamidade publica e dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento emergencial ao Novo Corona Vírus, no âmbito do município de Parauapebas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento municipal vigente, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 16.300.000,00 (dezesseis milhões e trezentos mil reais), para o reforço de dotações orçamentárias, destinadas a realização das despesas pertinentes ao enfrentamento e combate da pandemia COVID-19, conforme discriminação abaixo:

APLICAÇÃO			
UNID.ORÇAM	P/A - AÇÃO	ELEM.DESPESA	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2156 – Manutenção do Programa de Atenção Básica		
		3390.30.00	800.000,00
	2163 - Manutenção e Funcionamento do HGP		
		3390.30.00	3.000.000,00
		4490.52.00	8.500.000,00
	2164 – Manut. da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
		3390.30.00	950.000,00
		3390.39.00	50.000,00
	2177 - Manut. da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		
		3390.30.00	2.650.000,00
	3390.39.00	50.000,00	
	4490.52.00	300.000,00	
T O T A L			16.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do credito que trata o art. 1º, decorrerão conforme especificação a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

FONTES	VALOR
Reserva de Contingência	6.202.300,00
Excesso de Arrecadação	9.097.700,00
Superávit Financeiro	1.000.000,00
TOTAL	16.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 03 de abril de 2020.

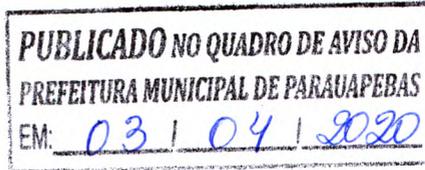
DARCI JOSE LERMEN:44
175523049 Assinado de
forma digital
por DARCI
JOSE
LERMEN:4417
5523049

DARCI LERMEN
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 448, DE 03 DE ABRIL DE 2020.



Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos XLIX e LI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 41, 43 e 44, da Lei Federal 4.320/1964, e Artigo 65 da Lei Complementar 101/2000- LRF;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 326, de 23 de março de 2020; que declara situação de calamidade publica e dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento emergencial ao Novo Corona Vírus, no âmbito do município de Parauapebas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento municipal vigente, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 16.300.000,00 (dezesseis milhões e trezentos mil reais), para o reforço de dotações orçamentárias, destinadas a realização das despesas pertinentes ao enfrentamento e combate da pandemia COVID-19, conforme discriminação abaixo:

APLICAÇÃO			
UNID.ORÇAM	P/A - AÇÃO	ELEM.DESPESA	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2156 – Manutenção do Programa de Atenção Básica		
		3390.30.00	800.000,00
	2163 - Manutenção e Funcionamento do HGP		
		3390.30.00	3.000.000,00
		4490.52.00	8.500.000,00
	2164 – Manut. da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
		3390.30.00	950.000,00
		3390.39.00	50.000,00
	2177 - Manut. da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		
		3390.30.00	2.650.000,00
	3390.39.00	50.000,00	
	4490.52.00	300.000,00	
T O T A L			16.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do credito que trata o art. 1º, decorrerão conforme especificação a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

FONTES	VALOR
Reserva de Contingência	6.202.300,00
Excesso de Arrecadação	9.097.700,00
Superávit Financeiro	1.000.000,00
TOTAL	16.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 03 de abril de 2020.

DARCI JOSE LERMEN:44
175523049
Assinado de
forma digital
por DARCI
JOSE LERMEN:4417
5523049

DARCI LERMEN
Prefeito Municipal